



Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício n.º 190

SUA COMUNICAÇÃO DE
16-01-2018

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 783/XIII/3.ª, de 16 de janeiro de 2018
Efeitos do terramoto a 6 kms de Arraiolos n a Central Nuclear de Almaraz

Caro Nuno Araújo,

Em resposta à pergunta n.º 783/XIII/3.ª, de 16 de janeiro de 2018, formulada pelo Senhor Deputado André Silva, do Grupo Parlamentar do Partido Pessoas-Animais-Natureza (PAN), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

1. Se o governo Português recebeu alguma informação do governo, das autoridades regionais ou locais Espanholas, relativamente aos efeitos do terramoto de hoje, ocorrido em Portugal, no complexo nuclear de Almaraz?

O sismo em questão não provocou qualquer evento na Central Nuclear Almaraz. Face ao exposto e de acordo com os mecanismos de comunicação entre Portugal e Espanha, não foi recebida qualquer comunicação das autoridades espanholas.

Caso os eventos em apreço possam ter efeitos transfronteiriços, e à luz das convenções internacionais e a legislação comunitária existente nesta matéria, existe a obrigação de notificação imediata, sendo a APA informada da ocorrência.

2. Que mecanismos de comunicação foram acionados, ou estão em prática, pelo Estado Português para, proactivamente ser notificado de possíveis alterações na central nuclear de Almaraz?

Com os objetivos de otimizar a relação bilateral com Espanha nestas matérias e de melhor proteger o público em caso de um acidente, a Agência Portuguesa do Ambiente, a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, da República Portuguesa, e o Conselho de



Segurança Nuclear (CSN) do Reino de Espanha, assinaram a 30 de julho de 2015, um Protocolo Técnico no âmbito de emergências nucleares e radiológicas e proteção radiológica ambiental.

Portugal e Espanha têm procedimentos de troca de informação para eventos radiológicos e nucleares, suportados no European Community Urgent Radiological Information Exchange (ECURIE), na convenção de notificação rápida de acidentes radiológicos e nucleares da Agência Internacional da Energia Atómica (AIEA) e no Protocolo Técnico acima referido.

Qualquer evento anómalo desta natureza ocorrido em Espanha na central nuclear de Almaraz é classificado pelo CSN e disponibilizado bilateralmente a Portugal.

Caso os eventos em apreço possam ter efeitos transfronteiriços, e à luz das convenções internacionais e a legislação comunitária existente nesta matéria, existe a obrigação de notificação imediata, sendo a APA imediatamente informada da ocorrência.

3. Quando se perspetiva o início da elaboração do plano de emergência radiológico para acidentes nucleares transfronteiriços?

O planeamento para emergências a nível nacional, incluindo as que decorrem de acidentes radiológicos e nucleares com impacto em território nacional, é da competência da Autoridade Nacional de Proteção Civil. O Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC) existente inclui disposições relativas a emergências radiológicas e nucleares, sendo ainda suportado neste âmbito pela Diretiva Operacional Nacional N.º 3 - NRBQ (Dispositivo Integrado de Operações Nuclear, Radiológico, Biológico e Químico).

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

BL/JP